

LEI Nº 435, DE 01 DE OUTUBRO DE 1993.

Declara de utilidade pública a Associação denominada "União dos Moradores e Amigos do Bairro Nova Esperança - UMANE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação denominada "União dos Moradores e Amigos do Bairro Nova Esperança - UMANE", sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e fórum neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, ao 1º dia do mês de outubro de 1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal